



**Termo Aditivo N° SEI 0242746/2021**

**Em 15/06/2021**

**TERMO ADITIVO VI ao TERMO DE COLABORAÇÃO n° 03/2018**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ**, objetivando a oferta de 30 vagas em Acolhimento Institucional – Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – para o público de 0 a 18 anos incompletos e atendimento excepcional, por 18 (dezoito) meses, de jovens maiores de 18 anos com deficiências.

**Processo SEI! n° 5924/2021**

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ n° 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr<sup>a</sup> **MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO**, Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.137.060/0001-74, com sede na Rua José Pellizzari, n° 900, Bairro Rio Abaixo, Jundiaí/SP, neste ato representada pela sua Presidente, Sr<sup>a</sup> **ANA LUCIA MANZATO ANTIBERO**, portador da CI/RG n° 15.546.205-2 e do CPF/MF n° 079.629.788-64, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente Termo Aditivo VI ao Termo de Colaboração n° 03/2018, que se regerá pela Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal n° 26.773, de 22 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**I - O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo passa a substituir, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021, o Plano de Trabalho que integra o Termo de Colaboração n° 03/2018, com a finalidade específica de inclusão de crédito complementar na forma de reprogramação dos recursos financeiros às unidades tipificadas de serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes da Proteção Social de Alta Complexidade, por força do seu parágrafo único da Cláusula Primeira.**

**II** - Dá-se ao presente aditivo o valor estimativo total de R\$ 30.000,00 (trinta mil, reais), cabendo ao **MUNICÍPIO** o repasse de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, constante às fls. 16 do Documento 0208954, do Processo SEI! nº 5924/2021.

**Parágrafo único** – As despesas decorrentes do presente aditivo financiadas com recursos públicos correrão à conta da dotação:

15.01.08.244.0199.2200.33503900.5152 - fonte estadual

**III** - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo, as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 03/2018, celebrado em 31 de janeiro de 2018, Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 21 de junho de 2018, Segundo Termo Aditivo, celebrado em 28 de dezembro de 2018, do Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 03 de maio de 2019, do Quarto Termo Aditivo, celebrado em 26 de dezembro de 2019, do Termo de Rerratificação ao Quarto Termo Aditivo, celebrado em 18 de fevereiro de 2020 e do Termo Aditivo V, celebrado em 06 de abril de 2021.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente para um só efeito de direito.

*(assinado eletronicamente)*

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito

*(assinado eletronicamente)*

**MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO**

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

(assinado eletronicamente)

**ANA LUCIA MANZATO ANTIBERO**

Presidente da Associação e Comunidade Casa de Nazaré



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Manzato Antibero, Usuário Externo**, em 16/06/2021, às 16:36, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Brant de Carvalho Falcão, Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 16/06/2021, às 16:57, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 22/06/2021, às 11:22, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0242746** e o código CRC **B8B82FCC**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8584 - [jundiai.sp.gov.br](https://jundiai.sp.gov.br)

PMJ.0005924/2021

0242746v2